



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Seção II

ANO XXIX — Nº 1

TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1974

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1^ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— De agradecimento de comunicação referente a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 1/74 (nº 478/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor CARLOS JACYNTHO DE BARROS, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

Nº 2/74 (nº 480/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Nº 3/74 (nº 479/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor AYRTON GONZALEZ GIL DIEGUEZ, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à República Popular da Hungria.

Nº 4/74 (nº 475/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor ANTONIO CARLOS DE ABREU E SILVA, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Nº 5/74 (nº 474/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor PAULO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÉA, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados.

Nº 62/74 (nº 27/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente à escolha do Senhor RAUL HENRIQUE CASTRO E SILVA DE VINCENZI, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Nº 63/74 (nº 29/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente à escolha do Senhor JOSÉ OSWALDO DE MEIRA PENNA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Nº 64/74 (nº 30/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente à escolha do Senhor ALARICO SILVEIRA JÚNIOR, Minis-

tro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil à República do Equador.

— De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

Nº 6/74 (nº 476/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente ao Decreto Legislativo nº 69, de 1973, que aprova o texto do Acordo Sobre Intercâmbio Turístico entre Brasil e Portugal, firmado em Lisboa, a 16 de julho de 1973;

Nº 7/74 (nº 477/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente ao Decreto Legislativo nº 68, de 1973, que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjá, a 29 de novembro de 1972.

Nº 65/74 (nº 26/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 72, de 1973, que aprova o texto do Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, firmado em Bogotá, a 20 de junho de 1973.

Nº 66/74 (nº 28/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 73, de 1973, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Internacional entre o Governo da Colômbia e a UNESCO relativo ao Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e o texto do Acordo nº 2.

Nº 67/74 (nº 33/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 74, de 1973, que aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, sobre Privilégios e Imunidades do Banco, assinado em Brasília, a 21 de janeiro de 1972.

Nº 68/74 (nº 32/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 75, de 1973, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1971.

Nº 69/74 (nº 34/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 76, de 1973, que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República, para o período de 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979.

Nº 76/74 (nº 35/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 77, de 1973, que aprova o texto da Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, concluída em Washington, a 2 de dezembro de 1946.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Séção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Nº 70/74 (nº 35/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 78, de 1973, que aprova o texto do Acordo Sul Americano sobre Entorpecentes e Psicotrópicos, firmado pela República Federativa do Brasil, Argentina, Bolívia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela, em Buenos Aires, a 27 de abril de 1973.

Nº 72/74 (nº 36/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 79, de 1973, que aprova o texto do Acordo de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, firmado em Lima, a 14 de julho de 1973.

Nº 73/74 (nº 37/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 80, de 1973, que referenda o ato do Presidente da República que concedeu reforma ao Soldado Fuzileiro Naval Walter Barreto Queiroz, do Ministério da Marinha.

Nº 74/74 (nº 31/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 81, de 1973, que aprova o texto do Acordo de Intercâmbio Cultural e Científico entre a República Federativa do Brasil e o Equador, firmado em Quito, a 12 de julho de 1973.

— RESTITUINDO autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 8/74 (nº 483/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83/73 (nº 1.578-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, transferidos para o Estado da Guanabara ou neste reincorporados, e determina outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.959, de 10 de dezembro de 1973)

Nº 9/74 (nº 486/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 119/73-DF, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.961, de 10 de dezembro de 1973)

Nº 10/74 (nº 487/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 71/73 (nº 1.532-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação de empresas industriais em concessionários de serviços públicos de energia elétrica, na área da Amazônia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.962, de 10 de dezembro de 1973)

Nº 11/74 (nº 488/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107/73 (nº 1.666-B/73, na Ca-

sa de origem), que acrescenta os parágrafos 6º, 7º e 8º ao Art. 1º da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973)

Nº 12/74 (nº 489/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 11/73-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1974. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973)

Nº 13/74 (nº 490/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/73 (nº 1.569-B/73, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao Artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973)

Nº 14/74 (nº 491/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91/73 (nº 1.670-B/73, na Casa de origem), que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 15/74 (nº 492/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/73 (nº 1.208-B/73, na Casa de origem) que dá denominação ao aeroporto supersônico de Manaus. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.967, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 16/74 (nº 494/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 16/73 — CN, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973)

Nº 17/74 (nº 495/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 51/73, que exclui da aplicação do disposto nos arts. 6º, inciso I, 64 e 169 do Código de Processo Penal, os casos de acidente de trânsito, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 18/74 (nº 497/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104/73 (nº 1.668-B/73, na Casa de origem) que regula o procedimento para o registro da pro-

priedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.982, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 19/74 (nº 498/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/73 (nº 1.607-B/73, na Casa de origem), que estende aos municípios que menciona a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Colatina, no Estado do Espírito Santo, de Petrópolis, Itaperuna e Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.973, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 20/74 (nº 499/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 17/73-CN, que dispõe sobre a competência criminal para o processo e julgamento dos membros do Ministério Público da União. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.974, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 21/74 (nº 501/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 110/73 (nº 1.696-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.976, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 22/74 (nº 502/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/73 (nº 1.697-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.977, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 23/74 (nº 504/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/73 (nº 1.617-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre doação de terreno da União à Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.979, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 24/74 (nº 505/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/73 (nº 1.618-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre aforamento de terreno da União à Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.980, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 25/74 (nº 506/74, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/73, (nº 1.645-B/73, na Casa de origem), que exclui da jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento sediada em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, as Comarcas que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.981, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 26/74 (nº 507/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/73 (nº 1.582-B/73, na Casa de origem) que concede pensão especial a Madalena Maria Yvone Tagliaferro. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.982, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 27/74 (nº 508/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 113/73 (nº 1.687-B/73, na Casa de origem) que altera o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 26/74 (nº 509/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 69/73 (nº 986/72, na Casa de origem), que declara Antônio Francisco Lisboa — "O Aleijadinho" — Patrono da Arte no Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.984, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 29/74 (nº 511/73, na origem), de 13 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/73 (nº 1.953-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973).

Nº 30/74 (nº 512/73, na origem), de 13 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/73 (nº 1.654-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973).

Nº 31/74 (nº 503/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 96/73-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1974. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.979, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 32/74 (nº 510/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 118/73 (nº 31-B/73 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o Programa de Integração Social de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 33/74 (nº 516/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/73 (nº 1.689-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre o Fundo Aerooviário e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 34/74 (nº 517/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/73 (nº 1.597-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.990, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 35/74 (nº 516/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/73 (nº 1.598-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 36/74 (nº 519/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 124/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços de Transportes Oficial e Portaria, do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.992, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 37/74 (nº 520/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 15/73 — CN, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS — a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.993, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 38/74 (nº 522/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 122/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Auxiliares do Serviço Civil do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.994, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 39/74 (nº 523/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 128/73-DF, que fixa os vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Jurídicos do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.995, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 40/74 (nº 524/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 125/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Artesanato, do Serviço Civil do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.996, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 41/74 (nº 526/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/73 (nº 1.669-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio dos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.998, de 18 de dezembro de 1973)

Nº 42/74 (nº 527/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 98/73 (nº 1.667-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.999, de 18 de dezembro de 1973)

Nº 43/74 (nº 525/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/73 (nº 1.680-B/73, na Casa de origem) que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.997, de 18 de dezembro de 1973)

Nº 44/74 (nº 531/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 137/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 45/74 (nº 532/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 116/73 (nº 1.698-B/73, na Casa de origem) que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.003, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 46/74 (nº 533/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 117/73 (nº 1.699-B/73, na Casa de origem) que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Ni-

vel Superior, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.004, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 47/74 (nº 534/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 96/73 (nº 1.681-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.005, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 48/74 (nº 535/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/73 (nº 1.583-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a retribuição do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 49/74 (nº 536/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/73 (nº 1.206-C/73, na Casa de origem) que estabelece normas para fixação do número de Deputados à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.007, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 50/74 (nº 538/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 133/73-DF, que dispõe sobre a execução, no Distrito Federal, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP) e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.008, de 26 de dezembro de 1973)

Nº 51/74 (nº 539/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/73 (nº 1.688-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aéreas e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.009, de 26 dezembro de 1973)

Nº 52/74 (nº 540/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/73 (nº 1.596-B/73, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.010, de 26 de dezembro de 1973)

Nº 53/74 (nº 541/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 138/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos Atividades de Controle Externo, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Outras Atividades de Nível Superior, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973)

Nº 54/74 (nº 543/73, na origem), de 27 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 115/73 (nº 1.665-B/73, na Casa de origem) que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1973)

Nº 55/74 (nº 544/73, na origem), de 27 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 18/73-CN, que adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973)

Nº 56/74 (nº 547/73, na origem), de 31 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 55/72, que altera a legislação do Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras provisões. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973)

Nº 57/74 (nº 1/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/73 (nº 1.347-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974)

Nº 58/74 (nº 2/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 131/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Civil do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.020, de 3 de janeiro de 1974)

Nº 59/74 (nº 3/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114/73 (nº 157-B/73, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista, atualiza os valores das anuidades, taxas e multas, subordinando-as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974)

Nº 60/74 (nº 4/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 140/73-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974)

Nº 61/74 (nº 5/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 139/73-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974)

— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 83/74 (nº 52/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Doutor Paulo Laitano Távora, para exercer a função de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Godoy Ilha;

Nº 84/74 (nº 53/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Glauco Antônio Lessa de Abreu e Silva, para exercer a função de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Mem de Sá;

Nº 85/74 (nº 54/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Wilson de Souza Aguiar, para exercer a função de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Agripino Filho;

Nº 86/74 (nº 55/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Kuwait;

Nº 87/74 (nº 80/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Jorge D'Escagnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano;

Nº 88/74 (nº 61/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Carlos Alberto da Fontoura, General-de-Divisão, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa;

Nº 89/74 (nº 62/74, na origem), de 1º do corrente, referente à escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

1.2.2 — Ofícios

— Do Presidente do Supremo Tribunal Federal:

Nº 5/74 (nº 37/73-P/MC, na origem), de 5.12.73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 873, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade das palavras “de um Escrivão de Paz” contidas no “caput” do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Nº S/2/74 (nº 38/73-P/MC, na origem), de 5.12.73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 887, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da letra “f” da Lei nº 3.146, de 17.12.71, do Estado de Mato Grosso, com a redação da Lei nº 3.194, de 22.06.72, do mesmo Estado.

Nº S/3/74 (nº 39/73-P/MC, na origem), de 5.12.73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 888, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 121, inciso III, da Constituição daquele Estado, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 13.1.72.

Nº S/4/74 (nº 40/73-P/MC, na origem), de 5.12.73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 892, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 192 “caput” e, do parágrafo único do mesmo artigo as expressões “sofrer acidente ou”, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30.06.72

Nº S/5/74 (nº 35/73-P/MC, na origem), de 17.12.73, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.809, do Estado de Goiás, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 67 da Lei nº 7.250, de 21.11.68, daquele Estado.

— Do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil:

Nº 007-SAP/74, de 4 de janeiro, comunicando o recebimento de autógrafo referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1973 (nº 1.375-C/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral” e acrescenta parágrafo ao seu artigo 47, e dá outras providências, promulgado pelo Presidente do Senado Federal.

— Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados:

— Nº 372, de 4 de dezembro de 1973, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1/74 (nº 1.287-D/73, na origem), que institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento.

— Nº 377, de 5 de dezembro de 1973, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/74 (nº 136-A/73, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e Petrobrás Química S.A. PETROQUISA — relativas ao exercício de 1969.

— Nº 378, de 5 de dezembro de 1973, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 2/74 (nº 1.207-B/74, na origem), que estabelece área de atuação da SUDENE.

Nº 376-A, de 4 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/73 (nº 1.509-E/73, na Casa de origem), que “dispõe sobre a atividade turística no País e dá outras providências”. (Projeto enviado à sanção em 4.12.73).

Nº 379, de 5 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação das emendas constantes do item 1, letras a e b mais os artigos 238, 265 e 268 (item 2, letra a); item 2, letra b e item 2, letra c; a rejeição das emendas constantes do item 2, letras a, b e c, ressalvada a parte destacada que foi aprovada; e a aprovação do item 3 (mantidos os art-

tigos 48, 128 e 268 do art. 1º do Projeto da Câmara e mais o art. 2º do mesmo projeto) do substitutivo dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/73 (nº 1.457-C, de 1973, na Casa de origem), que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, que instituiu o Código Penal". (Projeto enviado à sanção em 5.12.73)

Nº 380, de 5 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85/73 (nº 1.594-C/73, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que transforma o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) em empresa pública e dá outras providências". (Projeto enviado à sanção em 5.12.73).

Nº 361, de 5 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111/73 (nº 2.285-E/70, na Casa de origem), que "dispõe sobre prazo de prescrição do direito de pleitear judicialmente por inobservância do Estatuto do Trabalhador Rural". (Projeto enviado à sanção em 5.12.73).

Nº 382, de 10 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56/73 (nº 1.346-D/73, na Casa de origem), que "retifica, sem ônus a Lei nº 5.847, de 7 de dezembro de 1972, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973". (Projeto enviado à sanção em 10.12.73).

Nº 384, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/73 (nº 2.267-C/70, na Casa de origem), que "altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 1.000, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos registros públicos estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior". (Projeto enviado à sanção em 14.12.73).

Nº 385, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 54/73 (nº 595/72, na Casa de origem), que "dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 386, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 55/73 (nº 1.450/73, na Casa de origem), que "dispõe sobre inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.960, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 387, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 65/73 (nº 1.509/73, na Casa de origem), que "dispõe sobre a atividade turística no País e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.971, de 11.12.73).

Nº 388, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 74/73 (nº 1.542/73, na Casa de origem), que "fixa os vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Jurídicos, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.968, de 11.12.73).

Nº 389, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 118/73 (nº 1.676/73, na Câmara dos Deputados), que "fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.975, de 12.12.73).

1.2.3 — Avisos do Sr. Ministro dos Transportes

Nº 358/GM/GB, de 18-12-73, comunicando a entrega ao tráfego público, a 6 de dezembro de 1973, de 788 KM de rodovias pavimentadas, integrantes do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste-PRODOESTE, constituindo segmentos entre CUIABÁ e JATAÍ, JATAÍ e RIO VERDE, RIO VERDE e ITUMBIARA;

Nº 14/GM/GB, de 18.02.74, comunicando a entrega oficial ao tráfego, em 17 de dezembro de 1973, do acesso rodoviário à Fazenda Cabangu, local onde nasceu Santos Dumont, transformada em Museu pelo Ministério da Aeronáutica e, a 25 do mesmo mês, o lançamento ao mar do navio cargueiro L/L Equador, que será utilizado nas linhas Brasil—Rio da Prata e portos da América do Sul, Oceano Pacífico, até a Colômbia-via Estreito de Magalhães;

Nº 18/GM/GB, de 18.02.74, comunicando o lançamento, em 7 de dezembro de 1973, no navio cargueiro "LLOYD LIVERPOOL", destinado às linhas internacionais, a 12 do mesmo mês, o lançamento do navio cargueiro "LLOYD CUIABÁ", que será utilizado em linhas de cabotagem e internacionais, e no dia 21, o lançamento do navio cargueiro "EDITH", destinado à navegação de cabotagem;

Nº 21/GM/GB, de 18.02.74, comunicando a incorporação, em 11 de janeiro, à frota do Lloyd Brasileiro, do navio cargueiro LLOYD BAGÉ, no pier da Praça Mauá, destinado ao transporte de carga geral e frigorificada, a inauguração, em 21 do mesmo mês, do DIQUE nº 2, na Ponta do Caju, GB, e subsequente início da soldagem do graneleiro DOCEPOLO; na mesma ocasião foram batizados os cascos dos navios FROTASIRIUS e FROTAVERGA, em construção.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Referente a mensagens presenciais, submetendo ao Senado propostas do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, do Senado Federal, a fim de os Governos dos Estados do Rio Grande do Sul, de Pernambuco, de São Paulo e as Prefeituras Municipais de Adamantina (SP), de Pedreira (SP), de Ipauçu (SP), de São José dos Campos (SP) e de Dourado (SP) possam elevar o montante de sua dívida consolidada.

— Promulgação do Projeto de Lei da Câmara nº 121/73, que dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e acrescenta parágrafo ao art. 47, e dá outras providências, em virtude de, sobre a matéria, não se haver pronunciado o Senhor Presidente da República.

— Sobre o Aviso nº GB/GM 0004/73, do Sr. Ministro do Interior, referente aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo SERFHAU, encaminhando ao Senado os Relatórios Preliminares de Angicos, São José do Campestre, São Bento do Norte — RN, Cuité — PB, e o Plano de Ação Imediata de Barbacena — MG.

1.2.5 — Comunicações

— Da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Sr. Senador Amaral Peixoto para a Liderança do Partido no Senado.

— Dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Benjamin Farah e Ney Braga, comunicando suas ausências do País.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 1/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis nºs 5.869, de 11.01.1973 e 5.925, de 01.10.1973), e dá outras providências.

1.2.7 — Discurso do Expediente.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discursos proferidos na cerimônia de transferência da chefia do EMFA em 8 de janeiro do corrente ano.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora, realizada em 23-11-73.

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 04-12-73.

Editorial de convocação da Comissão Deliberativa.

ATA DA 1^a SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Feranandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 1/74 (nº 478/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor CARLOS JACYNTHO DE BARROS, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

Nº 2/74 (nº 480/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer, em comissão, a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Nº 3/74 (nº 479/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor AYRTON GONZALEZ GIL DIEGUEZ, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à República Popular da Hungria.

Nº 4/74 (nº 475/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor ANTONIO CARLOS DE ABREU E SILVA, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Nº 5/74 (nº 474/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente à escolha do Senhor PAULO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÉA, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Barbados.

Nº 62/74 (nº 27/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente à escolha do Senhor Raul Henrique Castro e Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Nº 63/74 (nº 29/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente à escolha do Senhor José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Nº 64/74 (nº 30/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente à escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

DE AGRADECIMENTO DE REMESSA DE AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 6/74 (nº 476/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente ao Decreto Legislativo nº 69, de 1973, que aprova o texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico entre Brasil e Portugal, firmado em Lisboa, a 16 de julho de 1973.

Nº 7/74 (nº 477/73, na origem), de 04 de dezembro de 1973, referente ao Decreto Legislativo nº 68, de 1973, que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjá, a 29 de novembro de 1972.

Nº 65/74 (nº 26/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 72, de 1973, que aprova o texto do Acordo para a conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, firmado em Bogotá, a 20 de junho de 1973.

Nº 66/74 (nº 28/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 73, de 1973, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Internacional entre o Governo da Colômbia e a UNESCO relativo ao Centro Regional para o Fomento do livro na América Latina e o texto do Acordo nº 2.

Nº 67/74 (nº 33/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 74, de 1973, que aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, sobre Privilégios e Imunidades do Banco, assinado em Brasília, a 21 de janeiro de 1972.

Nº 68/74 (nº 32/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 75, de 1973, que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1971.

Nº 69/74 (nº 34/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 76, de 1973, que fixa os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República, para o período de 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979.

Nº 70/74 (nº 35/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 77, de 1973, que aprova o texto da Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, concluída em Washington, a 2 de dezembro de 1946.

Nº 68/74 (nº 32/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 78, de 1973, que aprova o texto do Acordo do Sul-Americano sobre entorpecentes e psicotrópicos, firmado pela República Federativa do Brasil, Argentina, Bolívia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela, em Buenos Aires, a 27 de abril de 1973.

Nº 72/74 (nº 36/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 79, de 1973, que aprova o texto do

Acordo de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, firmado em Lima, a 14 de julho de 1973.

Nº 73/74 (nº 37/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 80, de 1973, que referenda o ato do Presidente da República que concede reforma ao Soldado Fuzileiro Naval Walter Barreto Queiroz, do Ministério da Marinha.

Nº 74/74 (nº 31/74, na origem), de 11 de fevereiro de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 81, de 1973, que aprova o texto do Acordo do Intercâmbio Cultural e Científico entre a República Federativa do Brasil e a República do Equador, firmado em Quito, a 12 de julho de 1973.

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 8/74 (nº 483/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83/73 (nº 1.578-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade da União no pagamento dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, transferidos para o Estado da Guanabara ou neste reincorporados, e determina outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.959, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 9/74 (nº 486/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 119/73-DF, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, no Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.961, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 10/74 (nº 487/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 71/73 (nº 1.532-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação de empresas industriais em concessionários de serviços públicos de energia elétrica, na área da Amazônia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.962, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 11/74 (nº 488/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107/73 (nº 1.666-B/73, na Casa de origem), que acrescenta os parágrafos 6º, 7º e 8º ao Art. 1º da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 12/74 (nº 489/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 11/73 - CN, que estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1974. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 13/74 (nº 490/73, na origem), de 10 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/73 (nº 1.569-B/73, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao Artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 14/74 (nº 491/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91/73 (nº 1.670-B/73, na Casa de origem), que institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 15/74 (nº 492/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/73 (nº 1.208-B/73, na Casa de origem) que dá denominação ao aeroporto supersônico de Manaus. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.967, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 16/74 (nº 494/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 16/73 (CN), que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 17/74 (nº 495/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 51/73, que exclui da aplicação do disposto nos arts. 6º, inciso I, 64 e 169 do Código de Processo Pe-

nal, os casos de acidente de trânsito, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 18/74 (nº 497/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104/73 (nº 1.668-B/73, na Casa de origem) que regula o procedimento para o registro da propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 19/74 (nº 498/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/73 (nº 1.607-B/73, na Casa de origem), que estende aos municípios que menciona a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Colatina, no Estado do Espírito Santo, de Petrópolis, Itaperuna e Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.973, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 20/74 (nº 499/73, na origem), de 11 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 17/73-CN, que dispõe sobre a competência criminal para o processo e julgamento dos membros do Ministério Público da União. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.974, de 11 de dezembro de 1973).

Nº 21/74 (nº 501/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 110/73 (nº 1.695-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.976, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 22/74 (nº 502/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/73 (nº 1.697-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.977, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 23/74 (nº 504/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/73 (nº 1.617-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre doação de terreno da União à Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL - e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.979, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 24/74 (nº 505/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/73 (nº 1.618-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre aforamento de terreno da União à Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.980, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 25/74 (nº 506/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/73, (nº 1.645-B/73, na Casa de origem), que exclui da Jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento sediada em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, as Comarcas que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.981, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 26/74 (nº 507/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/73 (nº 1.682-B/73, na Casa de origem) que concede pensão especial a Madalena Maria Yvone Tagliaferro. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.982, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 27/74 (nº 508/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 113/73 (nº 1.687-B/73, na Casa de origem) que altera o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 28/74 (nº 509/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 69/73 (nº 986/72, na Casa de origem), que declara Antônio Francisco Lisboa - "O Aleijadinho" - Patrono da Arte no Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.984, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 29/74 (nº 511/73, na origem), de 13 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90/73 (nº 1.653-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973)

Nº 30/74 (nº 512/73, na origem), de 13 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/73 (nº 1.654-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973)

Nº 31/74 (nº 503/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 96/73-DF, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1974. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973)

Nº 32/74 (nº 510/73, na origem), de 12 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 118/73 (nº 31-B/73 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o Programa de Integração Social de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973).

Nº 33/74 (nº 516/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/73 (nº 1.689-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre o Fundo Aerooviário e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 34/74 (nº 517/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/73 (nº 1.597-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.990, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 35/74 (nº 516/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/73 nº 1.598-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 36/74 (nº 519/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 124/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.992, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 37/74 (nº 520/73, na origem), de 17 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 15/73 (CN), que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica e dá outras provisões. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.993, de 17 de dezembro de 1973).

Nº 38/74 (nº 522/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 122/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Auxiliares do Serviço Civil do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.994, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 39/74 (nº 523/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 128/73-DF, que fixa os vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Jurídicos do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.995 de 18 de dezembro de 1973).

Nº 40/74 (nº 524/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 125/73-DF, que fixa os

valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Artesanato, do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.996, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 41/74 (nº 526/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 97/73 (nº 1.669-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio dos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.998, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 42/74 (nº 527/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 98/73 (nº 1.667-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.999, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 43/74 (nº 525/73, na origem), de 18 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/73 (nº 1.680-B/73, na Casa de origem) que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.997, de 18 de dezembro de 1973).

Nº 44/74 (nº 531/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 137/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973).

Nº 45/74 (nº 532/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 116/73 (nº 1.698-B/73, na Casa de origem) que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras provisões. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.003, de 19 de dezembro de 1973).

Nº 46/74 (nº 533/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 117/73 (nº 1.699-B/73, na Casa de origem) que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.004, de 19 de dezembro de 1973).

Nº 47/74 (nº 534/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 96/73 (nº 1.681-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho de Justiça Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.005, de 19 de dezembro de 1973).

Nº 48/74 (nº 535/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/73 (nº 1.583-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a retribuição do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 49/74 (nº 536/73, na origem), de 19 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 109/73 (nº 1.206-C/73, na Casa de origem) que estabelece normas para fixação do número de Deputados à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.007, de 19 de dezembro de 1973)

Nº 50/74 (nº 538/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 133/73-DF, que dispõe sobre a execução, no Distrito Federal, do PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR (PLANHAP) e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.008, de 26 de dezembro de 1973)

Nº 51/74 (nº 539/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/73 (nº 1.688-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973)

Nº 52/74 (nº 540/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/73 (nº 1.596-B/73, na Casa de origem), que altera a Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.010, de 26 de dezembro de 1973)

Nº 53/74 (nº 541/73, na origem), de 26 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 138/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos Atividades de Controle Externo, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Outras Atividades de Nível Superior, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.011, de 26 de dezembro de 1973).

Nº 54/74 (nº 543/73, na origem), de 27 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 115/73 (nº 1.665-B/73, na Casa de origem) que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.013, de 27 de dezembro de 1973).

Nº 55/74 (nº 544/73, na origem), de 27 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei nº 18/73 (CN), que adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973).

Nº 56/74 (nº 547/73, na origem), de 31 de dezembro de 1973, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 55/72, que altera a legislação do Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973).

Nº 57/74 (nº 1/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/73 (nº 1.347-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974).

Nº 58/74 (nº 2/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 131/73-DF, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Civil do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.020, de 3 de janeiro de 1974).

Nº 59/74 (nº 3/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 114/73 (nº 157-B/73, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista; atualiza os valores das anuidades, taxas e multas, subordinando-as a percentuais do maior salário-mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974).

Nº 60/74 (nº 4/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 140/73-DF, que dispõe sobre o

Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974).

Nº 61/74 (Nº 5/74, na origem), de 3 de janeiro de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 139/73-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974).

— SUBMETENDO AO SENADO A ESCOLHA DE NOMES INDICADOS PARA CARGO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

MENSAGEM N° 83, DE 1974

(Nº 52/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Paulo Laitano Távora para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Américo Godoy Ilha.

Os méritos do Senhor Paulo Laitano Távora, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 1º de março de 1974. — Emílio G. Médici.

"CURRICULUM VITAE"

1.1. PAULO LAITANO TÁVORA, filho de Guilherme de Almeida Távora e de D. Josephina Laitano Távora. Natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Data do nascimento: 1º de outubro de 1926

Casado com D. Marília Távora.

Domicílio em Brasília, Distrito Federal.

1.2. Serviço militar prestado no Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de Porto Alegre (Oficial R-2). Eleitor em Brasília (Título nº 15376).

1945/1949 -

— Curso de Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul.

— Curso (parcial) de Línguas Neo-Latinas na Faculdade de Filosofia, da Universidade do Rio Grande do Sul.

— Aprovação no concurso de Inspetor de Ensino, do Ministério da Educação.

— Diretor da Revista Universitária "FEUPA" de Porto Alegre.

— Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito, da Universidade do Rio Grande do Sul.

1950/1957

— Advogado no foro de Porto Alegre (inscrição O.A.B./RS nº 1516).

— Procurador do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul.

— Preletor da seção "Aspectos Legais na Contratação e Execução de Obras Públicas" no curso de extensão para Engenheiros Rodoviários.

1958/1961

— Advogado no foro do Rio de Janeiro (inscrição SEC nº 605).

— Advogado do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE).

— Chefe do Setor de Interpretação e Cumprimento Contratual do BNDE.

1962/1973

— Advogado no foro de Brasília (inscrição nº 96).

1962/1973

— Advogado do BNDE no Distrito Federal.

— Chefe da Representação do BNDE no Distrito Federal.
— Professor de "teoria Geral de Direito Público" na Faculdade de Direito do Distrito Federal (CEUB).

— Professor de "Teoria Geral de Direito Público" na Faculdade de Direito do Distrito Federal (CEUB).

— Sócio fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.

— Membro do Conselho do Instituto dos Advogados do Distrito Federal.

— Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público para "Procurador Adjunto", do Tribunal de Contas da União.

— Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República no Governo do Exmo. Senhor Presidente Emílio Médici.

Responsável pela Chefia do Gabinete Civil nos períodos de exercício da Presidência da República pelo Exmº Senhor Vice-Presidente Augusto Rademaker.

3.

3.1. Trabalhos Jurídicos:

— Prescrição Quinquenal nos Direitos Reais.

3.1. Trabalhos Jurídicos:

— Reajustamento nas Empreitadas de Obras Públicas.

— Lei material e lei formal.

— As garantias reais em face do prazo de utilização no contrato de abertura de crédito.

— Garantias reais sobre motores de aeronaves, de linha internacional.

— Assunção de cumprimento.

— Desapropriação de ações de empresa financiada por crédito do Programa de Reaparelhamento Econômico.

— O Poder Regimental dos Tribunais e a impugnabilidade dos despachos do relator em liminar de mandado de segurança originário.

— Cabimento de Revista em Mandado de Segurança.

3.2. Comendas:

— Comendador da Ordem Nacional do Mérito, da República do Paraguai.

— Comendador da Ordem do Mérito Jurídico do Trabalho.

— Comendador da Ordem Estatal do Mérito Estácio de sá.

— Oficial da Ordem de Rio Branco.

— Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico.

— Cavaleiro da Ordem do Mérito Naval.

— Medalha "Mérito Tamandaré".

— Medalha "Mérito Santos Dumont".

A Comissão de Constituição e Justiça.

MENSAGEM Nº 84, DE 1974

(Nº 53/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Senhor GLAUCO ANTÔNIO LESSA ABREU E SILVA para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro MEM DE SÁ.

Os méritos do Senhor GLAUCO ANTÔNIO LESSA DE ABREU E SILVA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".
Brasília, em 1º de março de 1974. — Emílio G. Médici.

"CURRICULUM VITAE"

Glauco Antônio Lessa de Abreu e Silva, (Técnico de Administração, insc.: CFTA-1084 e CFTA-488, 7a. Região).

Filiação — José Alvares de Abreu e Silva e Graciema Lessa Natural de Belo Horizonte, Minas Gerais

Data de nascimento: 3 de junho de 1914

Casado com Anna Martins Lessa de Abreu e Silva.

Títulos de Especialização:

1 — Curso de Aperfeiçoamento da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas (dois anos).

2 — Estágio na Divisão de Seleção e Treinamento do DASP, 1954.

3 — Curso na Escola de Administração Pública da Universidade de Porto Rico, seguido de treinamento nos Estados Unidos da América (Bolsa de estudos concedida por indicação da Escola de Administração Pública da F. G. U. ao Instituto de Negócios Interamericanos).

Atividades funcionais:

Técnico de Administração do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE.

a) Cargos Ocupados:

Designado para responder pelo expediente da Subdivisão de Alimentação (ANM), da Divisão de Alimentação e Material (DAM), do Departamento de Assistência do IPASE. (1950)

Designado para responder pelo expediente da Divisão de Alimentação e Material Técnico (DAM), durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de férias. (1951)

Designado para responder pelo expediente da Seção de Estatística (APS), da Divisão de Pesquisas (DAP), a partir de 13 de outubro de 1953.

Designado para a Função Gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Estatística da Divisão de Pesquisas (DAP) do Departamento de Assistência, a partir de 13 de outubro de 1953.

Designado para exercer a função de chefe do Serviço de Administração (DFG), da Delegacia Metropolitana (DDF) — (1954)

Nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, padrão CC-7. (1955).

Designado para substituto eventual do Chefe da Divisão Administrativa do Hospital dos Servidores do Estado. (1955).

Nomeado para exercer, em substituição, sem prejuízo de suas atuais atribuições, o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão Administrativa, padrão CC-5, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, durante o impedimento do atual titular. (1955).

Nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP. (18.2.70).

b) Designações:

Designado para representar o IPASE junto ao DASP, na Comissão incumbida de reexaminar o anteprojeto do Plano de Assistência ao qual se refere a Lei nº 1.711/52. (1955)

Designado para representar o IPASE junto ao DASP no estudo do Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, na parte concernente a assistência médica, dentária e hospitalar, sanatório e creches. (1955).

Designado para presidir a Comissão incumbida de tomar as providências preliminares para execução do Plano de Classificação do

HSE, sob orientação técnica dos Serviços Gerais de Administração do IPASE. (1955)

Designado para fazer parte da Comissão incumbida de apresentar sugestões para um plano de Racionalização dos Serviços Administrativos em geral do IPASE e HSE. (1956)

Designado para fazer parte da Comissão incumbida de organizar o anteprojeto de decreto concernente aos quadros e tabelas de pessoal do IPASE, nos termos da Lei nº 2.745/56, e coligir os elementos necessários às informações que deverão ser prestadas ao Departamento Administrativo do Serviço Público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 39.144, de 12.5.56. (1956)

Designado para fazer parte da Comissão incumbida de apresentar anteprojeto de Reforma do Regimento Interno do HSE. (1956).

Designado para fazer parte da Comissão incumbida de proceder a estudos e propor a adoção de medidas sobre simplificação das rotinas, volume e distribuição do trabalho, descentralização de execução, supressão ou criação de organismos, padronização de material e simplificação e padronização de impressos e formulários, e distribuição de espaço e adequada localização, para os serviços do IPASE. (1957).

Designado representante do IPASE na especialidade de Organização e Métodos junto à Comissão Permanente do DASP, para fiscalização da aplicação da Lei nº 2.284, de 1954, conforme dispõe seu artigo 2º, § 4º. (1957).

Designado para fazer parte da Comissão incumbida de apresentar projeto de instruções reguladoras de atos necessários à execução, controle e administração dos serviços a serem instalados no local da Nova Capital da República, tendo por finalidade a realização das construções que o IPASE pretende ali executar. (1957)

Designado para fazer parte da Comissão Especial destinada a executar as medidas de que tratam as Instruções nº 42, de 30.07.56, sobre realização de obras do IPASE em Brasília. (1957).

Designado para representar o IPASE junto à Comissão incumbida de transferência dos serviços públicos para Brasília. (1958).

Designado Membro Efetivo, sob a presidência do Diretor dos Serviços Gerais de Administração do IPASE, da Comissão destinada a promover os estudos preliminares e conclusivos junto ao DASP, relativos ao Plano de Classificação, antes e após a sua transformação em lei. (1960).

Designado Membro da Comissão incumbida de reexaminar os casos referentes à aplicação da Lei nº 3.963/61 e ao enquadramento provisório previsto no art. 23 da Lei nº 4.069. (1962).

Designado Membro do Grupo de Trabalho incumbido de rever e propor medidas que visem a atualizar, dentro das necessidades do HSE, todos os serviços da Divisão Administrativa, propondo nova estrutura, exame e simplificação de rotinas, criação de órgãos e outras medidas julgadas necessárias. (1962).

Designado Membro da Comissão instituída a fim de ser organizado o Quadro definitivo de Pessoal do IPASE Administração Central e Órgãos Locais, na forma do Decreto nº 51.340/61. (1962)

Designado Presidente da Comissão de Promoções do Hospital dos Servidores do Estado, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 52, e alíneas a, b, e do art. 53 do Decreto nº 53.480/64. (1964).

Designado Membro da Comissão encarregada de estudar um plano de descentralização dos Ambulatórios do HSE e entrosamento dos serviços da instituição com as demais repartições públicas federais. (1961).

Designado Membro da Comissão encarregada de proceder à revisão do Regimento Interno do HSE, elaborando novo trabalho atualizado. (1965).

Designado para compor a Subcomissão de Classificação de Cargos, que funcionará junto ao IPASE, a partir de 1.9.60, na qualidade de Coordenador. (1960).

Designado coordenador da Subcomissão de Classificação de Cargos que funcionará junto ao IPASE, a partir de 1.8.60. (1960).

Representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 407, de 18 de maio de 1967 para o fim especial de acelerar os trabalhos de implantação da Reforma Administrativa. (1967).

Colocado à disposição do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e designado Coordenador do Plano de Descentralização Regional da Reforma Administrativa. (1967).

Nomeado para constituir a Comissão de Reforma Administrativa do Pessoal Civil a que se refere o Decreto nº 64.335, de 9.4.69, na qualidade de Secretário Executivo, devendo responder, nessa condição, pela Diretoria-Geral do DASP.

Coordenador do Subgrupo V — Política Tecnológica — Designado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Atividades Docentes:

1. Professor de Fundamentos de Administração Pública do Curso de Formação de Chefes e Assessores — IPASE — (1958).

2. Assistente do Tópico — Serviços Administrativos e Gerais do Curso de Organização e Administração Hospitalares — (1959).

Trabalhos:

Boletim do IPASE nº 72, de 15.4.57 — Elaboração, discussão e aprovação das normas de funcionamento da Comissão de Estudos e Planejamento (CEP) do programa de simplificação de trabalho a ser implantado pela mesma Comissão, instituída pela Portaria nº 18, de 4.1.57, do Sr. Presidente do IPASE.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 698/55, posteriormente transformado na Lei nº 3.373, de 12.3.58. Reexame do anteprojeto do Plano de Assistência ao funcionário e sua família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711/52, na parte que diz respeito a previdência, conforme designação constante da Portaria nº 947, de 24.6.55, do Sr. Presidente do IPASE.

“Manual de Treinamento de Chefes” — publicado pelo Serviço de Publicidade do IPASE.

Projeto de Decreto posteriormente promulgado sob o nº 45.982, de 12 de maio de 1959 sobre criação e regimento da Divisão de Organização do IPASE.

Governo do Estado do Maranhão — Elaboração do Plano de Classificação de Cargos do Pessoal do Estado.

— Regimento Interno do Banco do Estado

— Instalação da Secretaria de Administração do Governo do Estado.

Presidência da República

Comissão Nacional de Energia Nuclear

— Contrato aprovado na 175a. Reunião do C.D.

— Elaboração de Plano de Trabalho e Projeto de Regimento Interno da C.N.E.N.

Nova Política de Pessoal — publicado em número especial de “Visão — Perfil da Administração Federal/71 — 19.7.71”.

A Administração de Pessoal em Novo Enfoque — (Publicação no prelo).

Condecorações e Títulos:

Medalha de Honra ao Mérito — concedida pelo Hospital dos Servidores do Estado — (1969).

Medalha de Prata de Honra ao Mérito — concedida pela Associação dos Servidores do IPASE.

Medalha de Honra ao Mérito — concedida pela Revista do Funcionário, pelos serviços prestados ao funcionalismo.

Medalha do Mérito Tamandaré — concedida pelo Ministro da Marinha.

Medalha do Pacificador — concedida pelo Ministro do Exército, como homenagem especial, pelos excepcionais serviços prestados, no cumprimento de suas atribuições não medindo esforços para o êxito conjunto dos trabalhos entre o Departamento Administrativo do Pessoal Civil e o Exército.

Grau de Grande Oficial da Ordem de Rio Branco — concedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Grau de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar — concedido pelo Conselho da Ordem.

Comenda do Mérito Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Grau de Comendador da Ordem do Mérito de Brasília — concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Título de Cidadão Carioca — concedido pela resolução 885/72, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

Medalha "Mérito Santos Dumont" — concedida pelo Senhor Ministro da Aeronáutica.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — outorgado pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — T.S.T.

Ordem do Mérito do Trabalho — outorgada pelo Senhor Presidente da República no Grau de Comendador.

Medalha do Mérito Mauá — Grau: Cruz de Mauá, concedida pelo Ministro dos Transportes.

Participação em Congressos, Simpósios e Reuniões:

Círculo de Estudos Hospitalares:

Conferência sobre o tema: "Controle em Hospital".

Congresso dos Servidores Públicos em São Paulo:

Conferência sobre Administração de Pessoal.

Reunião do Centro de Estudos do H.S.E.:

Conferência sobre Administração de Pessoal.

Reunião de Diretores de Hospitals da Guanabara:

Conferência sobre o tema: "Problemas de Pessoal".

Reunião na Associação Brasileira de Técnicos de Administração:

Palestra: "Uma Experiência em Administração de Pessoal" — (1969).

Reunião com o Governador do Estado do Espírito Santo e seu "staff" por ocasião da implantação dos trabalhos da Reforma Administrativa Estadual:

Palestra: A Administração de Pessoal e a Reforma Administrativa, Vitória, janeiro de 1970.

Semana do Ministério Público:

Palestra: "O DASP e a Reforma Administrativa" — Brasília, abril de 1970 (Publicada na Revista do Serviço Público, vol. 105, nº 1 — janeiro/abril — 1970).

Terceira Reunião da Comissão de Coordenação do Ministério do Interior:

Palestra sobre o tema: "O Sistema de Pessoal Civil" — janeiro, 1972.

Palestra na Inspetoria Geral de Finanças — M.F. — 13.5.71 — "Implantação da Nova Política de Pessoal".

"A Ação do Governo na Administração de Pessoal" — Comissão do Serviço Público — C.D. — 14.10.71 — Publicado na RSP nº 3 — Vol. 106/71.

Ministério do Interior — 24.1.72

"Diretrizes da Nova Política de Pessoal".

O Serviço Público — O Funcionário — Palestra na II Reunião das Organizações Rodoviárias — Reunião da International Road Federation — 21.9.72.

Dia 20.3.73 — "Sistema de Pessoal" — Ministério do Interior.

"Organização e Métodos na Administração Pública" — Escola Nacional de Informações — 12.3.73.

Palestra — Curso de Treinamento para o Sistema de Planejamento.

27.8.73 — Tema: Principais Objetivos e Problemáticas do DASP.

Iº Ciclo de Palestras — COCITEF — Comissão de Coordenação e Implementação de Técnicas Financeiras — M.F. — MINIPLAN.

Tema: Política de Pessoal — Dia 21.8.73.

"Política de Pessoal para o Desenvolvimento" — Academia Nacional de Polícia — 21.9.73.

Elogios:

Carta da Diretoria da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, dirigida à Comissão Consultiva de Administração Pública, em 22.3.55 — Elogiado pelo ótimo aproveitamento no curso de Administração de Pessoal, e demonstração de visão prática e seriedade na apreciação dos problemas ligados a esse ramo de estudos, e, ainda, pela realização de pesquisas relacionadas com a elaboração de um plano de treinamento de chefes.

Carta do Chefe da Seção de Treinamento do DASP, dirigida à Comissão Consultiva de Administração Pública, em 24 de março de 1955 — Elogiado pela prestação de "inestimável" colaboração na organização de um plano de treinamento de chefes, mercê da experiência adquirida nas várias funções de chefia que já desempenhou, aliada aos conhecimentos das seguintes disciplinas cursadas na Escola Brasileira de Administração Pública: Organização e Métodos, Administração de Pessoal, Método e Pesquisas, Relações Públicas e Administração Geral", e ainda pelo "elevado senso prático, capacitando-o a adaptar, com presteza e oportunidade, teorias e soluções conhecidas a novos problemas".

"O Globo" e "Correio da Manhã", de 5.10.55 — Elogiado pelo Presidente do IPASE em entrevista concedida à Imprensa desta Capital, pela colaboração prestada na elaboração do anteprojeto de lei enviada ao Congresso Nacional, relativo ao Plano de Previdência.

Boletim do IPASE nº 625, de 18.7.56 — Elogiado pelo Sr. Presidente do IPASE no processo HSE-5944/56 "pela demonstração de perfeita compreensão dos deveres funcionais, aliada ao espírito de iniciativa e de superior cooperação com a administração da entidade a que serve, procedimento que o coloca em situação exemplar e digna de ser imitada".

Ordem de Serviço nº 34, de 10.4.57 — do Sr. Diretor do Hospital dos Servidores do Estado — Elogiado pela demonstração inequívoca de espírito de empreendimento, alto senso de responsabilidade, elevada capacidade profissional e perfeita noção de cumprimento dos seus deveres, dada por ocasião do levantamento de dados e implantação da simplificação das rotinas da ficha financeira e desconto de imposto de renda na fonte.

Portaria nº 1.126, de 1.7.58 — do Sr. Presidente do IPASE — Elogiado pela exemplar consciência das responsabilidades com que sempre se conduziu no trato dos assuntos atinentes ao exercício das respectivas funções, como membro da Comissão Especial de Obras em Brasília.

Portaria nº 1.127, de 1.7.58 — do Sr. Presidente do IPASE — Elogiado pela exemplar consciência das responsabilidades que lhe foram atribuídas como membro da Comissão de Estudos e Planejamento, desincumbindo-se dos complexos encargos que lhes foram cometidos, com inteligência, decisão, zelo e espírito público.

Ofício nº 309, de 23.7.64 — IPM/IPASE/HSE — Consigna seu agradoamento ao servidor, cuja competência profissional se agigante à medida em que seu trabalho é apreciado; colaborou de forma indelével para que os mistérios da Subcomissão não sofressem solução de continuidade B.I. nº 141, de 30.7.1964.

Às Comissões de Finanças.

MENSAGEM N° 85, DE 1974 (Nº 54/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egri-

gio Senado Federal, o nome do Senhor Wilson de Souza Aguiar para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João Agripino Filho.

Os méritos do Senhor Wilson de Souza Aguiar que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 1º de março de 1974. — **Emílio G. Médici.**

"CURRICULUM VITAE"

Wilson de Souza Aguiar

1. **Filiação:** João José de Aguiar Júnior e Malvina de Souza Aguiar

Local de Nascimento: Manaus - Amazonas

Data de Nascimento: 31 de julho de 1917

Escolaridade:

2.1 Nível Primário: Grupo Escolar Antônio Bitencourt — Manaus - Amazonas — Conclusão 1929.

2.2 Nível Secundário e Pré-Universitário: Ginásio Amazonense Pedro II — Manaus — Amazonas, Conclusão 1937.

2.3 Nível Universitário

2.3.1 Economista — Registro nº 234 CREP 11ª Região.

2.3.2 Técnico de Administração — Registro nº 69 — CRTA — Iª Região e 531 — CFTA.

3. Cargos Atuais

3.1 Presidente da Central de Medicamentos (Comissão)

3.2 Técnico de Administração, Nível III do Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás.

4. Funções Exercidas:

4.1 Ingressou no Serviço Público como Auxiliar de Escritório em 1938.

4.2 Assistente do Pessoal do DASP em 1942.

4.3 Secretário do Conselho de Administração do Pessoal em funcionamento no DASP no ano de 1943.

4.4 Secretário do Conselho de Administração Geral em funcionamento no DASP no ano de 1946.

4.5 Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DASP — 1946.

4.6 Chefe da Seção de Classificação de Cargos do DASP — 1946/1947.

4.7 Chefe do Serviço de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE — 1947 a 1951.

4.8 Em exercício na Presidência da República — 1951 a 1954.

4.9 Diretor do Serviço de Colocação e Encaminhamento de trabalhadores do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

4.10 Chefe da Divisão de Administração do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE — 1954 a 1955.

4.11 Diretor, em exercício, do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE — 1955.

4.12 Membro do Conselho Técnico do Hospital dos Servidores do Estado — 1954 - 1955.

4.13 Chefe da Seção de Organização da Divisão de Orçamento do DASP — 1955 a 1956.

4.14 Tesoureiro da Sociedade Brasileira de Administração — 1956.

4.15 Diretor do Serviço de Administração do DASP — 1956 a 1957.

4.16 Diretor do Departamento de Administração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização — 1957/58.

4.17 Diretor Tesoureiro, em substituição, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização — 1957.

4.18 Assessor da Assessoria Geral do Pessoal da PETROBRÁS — 1958.

4.19 Chefe do Departamento de Pessoal da Região de Produção da Bahia — PETROBRÁS — 1958 a 1960.

4.20 Chefe da Divisão de Relações Industriais da Refinaria Llandulfo Alves — PETROBRÁS — 1961.

4.21 Chefe do Setor de Relações Humanas e Bem-Estar Social da Assessoria Geral de Pessoal da PETROBRÁS — 1961 a 1962.

4.22 Chefe da Divisão de Administração da Obra de Construção do Oleoduto Rio-Belo Horizonte — PETROBRÁS — 1962 a 1965.

4.23 Chefe da Divisão de Administração do Departamento de Transporte da PETROBRÁS — 1965.

4.24 Membro da Comissão que elaborou o Manual de Pessoal da PETROBRÁS (Resolução 42/64).

4.25 Chefe do Serviço Central do Pessoal da PETROBRÁS — 1965 a 1967.

4.26 Coordenador da Comissão de Administração de Pessoal da PETROBRÁS — 1965 a 1967.

4.27 Assistente Técnico Administrativo — Sênior da PETROBRÁS — 1958 a 1967.

4.28 Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério das Minas e Energia — 1967 a 1969.

4.29 Inspetor-Geral de Finanças do Ministério das Minas e Energia — 1968 a 1969 (RESPONDENDÔ).

4.30 Membro do Conselho Fiscal da Companhia Vale do Rio Doce — 1968 a 1969.

4.31 Inspetor-Geral de Finanças do Ministério do Interior — de fevereiro de 1969 a setembro de 1971.

4.32 Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério do Interior — de fevereiro de 1969 a setembro de 1971 (RESPONDENDÔ).

4.33 Membro da Junta Interventora do Conselho Regional de Técnico de Administração (1ª Região) — 1960 a 1971.

4.34 Presidente da Junta Interventora do Conselho Federal de Técnicos de Administração — de junho de 1971 a fevereiro de 1972.

4.35 Consultor Científico (Administração e Economia Médica da Diretoria de Saúde da Aeronáutica) — 1972.

5. Cursos de Especialização:

5.1 Organização e Administração de Escritório — Professor White.

5.2 Direito Administrativo e Organização de Serviços — Professor Lúcio Bitencourt.

5.3 Psicologia das Relações Humanas no Trabalho — Professor Milton Campos.

5.4 Extensão sobre Administração de Pessoal.

5.5 T.W.I. — 3 fases — Faculdade de Engenharia da Universidade do Rio de Janeiro.

5.6 Curso de Análise Ocupacional — PUC — PETROBRÁS.

5.7 Curso de Psicologia nas atividades de Pessoal — Professor Mira Y Lopes.

5.8 Seminário de Administração Geral para Chefes — PETROBRÁS.

5.9 Problemas Psicológicos da Direção de Pessoal — PETROBRÁS.

5.10 Seminário sobre Orçamento e Administração Financeira (Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

6. Cargos Efetivos Exercidos no Serviço Público Federal:

6.1 Auxiliar de Escritório — MVOP

6.2 Assistente de Pessoal — DASP

6.3 Assistente de Administração — DASP

6.4 Técnico de Administração — DASP

6.5 Técnico de Administração da PETROBRÁS (Cargo efetivo atual).

7. Concursos a que se submeteu, logrando aprovação:

7.1 Assistente de Pessoal — 1941 — DASP

7.2 Assistente de Pessoal — 1942 — DASP

7.3 Assistente de Pessoal — 1943 — DASP

7.4 Assistente de Pessoal — 1944 — DASP

7.5 Concurso de Títulos para Professor de Introdução a Administração de Empresas (Faculdade de Administração de Empresas do Distrito Federal).

8. Trabalhos Efetuados:

8.1 Organização dos Quadros de Pessoal das Caixas Econômicas do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Estado do Rio, Bahia e Pernambuco.

8.2 Organização dos Quadros de Pessoal dos Estados de Santa Catarina e Amazonas.

8.3 Estrutura Funcional e Regimento do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE.

8.4 Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado — IPASE.

8.5 Reestruturação Funcional do Departamento de Administração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

8.6 Organização do Departamento de Pessoal da Região de Produção da Bahia — PETROBRÁS.

8.7 Reestruturação da Divisão de Relações Industriais da Refinaria Landulfo Alves — PETROBRÁS.

8.8 Implantação das atividades de Assistência Médico-Social da PETROBRÁS.

8.9 Organização do Regimento da Obra de Construção do Oleoduto Rio-Belo Horizonte.

8.10 Reorganização do Serviço de Pessoal da PETROBRÁS.

8.11 Implantação do Sistema de Seleção Competitiva na PETROBRÁS (Sistema do Mérito) com apoio de seu então Presidente Marechal Ademar de Queirós.

8.12 Implantação da Divisão de Treinamento da PETROBRÁS.

8.13 Implantação dos trabalhos que orientaram a criação da Fundação de Seguridade Social da PETROBRÁS — PETROS-SOCIAL.

8.14 Implantação da Reforma Administrativa do Departamento de Administração do Ministério das Minas e Energia.

8.15 Curso de Preparação sobre Organização e Métodos, para candidatos à prova de habilitação de Assistente de Administração da Região de Produção da Bahia — PETROBRÁS.

8.16 Plano de Apoio Administrativo para Construção do Oleoduto Rio-Belo Horizonte e sua execução.

8.17 Estudos para Unificação da Assistência Médico-Social dos antigos Institutos de Previdência.

9. Diplomas e Condecorações

9.1 Diploma por Serviços Relevantes Prestados ao Hospital dos Servidores do Estado, "em Benefício da Saúde do Serviço Público Federal".

9.2 Diploma por Bons Serviços Prestados à PETROBRÁS.

9.3 Ordem de Rio Branco, no Grau de Comendador.

9.4 Medalha de Honra da Inconfidência.

9.5 Ordem do Mérito do Trabalho.

À Comissão de Finanças

MENSAGEM Nº 86, DE 1974

(Nº 55/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Diplomata Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Kuwait, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Senhor Embaixador Murillo Gurgel Valente, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada

função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de março de 1974. — **Emílio G. Médici.**

INFORMAÇÃO

"Curriculum Vitae":

Embaixador Murillo

Gurgel Valente.

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 3 de novembro de 1925. Estagiário nas Nações Unidas, 1950. Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, 1952. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônslul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Ottawa, 1952 a 1954.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1954 a 1955.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1954

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1955.

Cônsul em Glagow, 1955 a 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em Santiago, 1956 a 1958.

Representante do Brasil no IV Período de Sessões do Comitê Econômico da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Santiago, 1958.

Membro da Seção Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil-Chile, Santiago, 1958.

Membro da Delegação do Brasil ao VIII Período de Sessões e ao II Período de Sessões do Comitê de Comércio da CEPAL, Panamá, 1959.

Oficial do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, 1959 a 1960.

Chefe do Setor de Recepção a Representação do Gabinete do Ministro da Justiça, 1959 a 1960.

Segundo-Secretário da Embaixada em Madrid, 1960 a 1961.

Representante do Brasil nas Solenidades de Inauguração da Primeira Feira Ibero-Americana, Sevilha, 1961.

Chefe, Substituto, do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), Madrid, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, 1961 a 1963.

Chefe do SEPRO em Madrid, 1962.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1963 a 1964.

Encarregado de Negócios em Tóquio, 1963 a 1964.

Membro da Missão para Negociação do Acordo com o Japão sobre reescalonamento da dívida externa, 1964.

Chefe do SEPRO em Tóquio, 1964.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Taipei, 1965 a 1966.

Encarregado de Negócios em Taipei, 1965 a 1966.

Encarregado de Negócios em Bangkok, 1965.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da China, 1966.

Conselheiro, 1967.

Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1968 a 1969.

Delegado do Brasil à XVI Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Buenos Aires, em 1968.

Subchefe da Delegação do Brasil às Negociações para o Ajuste sobre transportes marítimos, Buenos Aires, 1968.

Representante do M.R.E. na Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), 1968.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião para Regulamentação do Convênio sobre Transportes por Água, da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Montevideu, 1968.

Delegado do Brasil às Conversações sobre Problemas Marítimos, 1969.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1969.

Representante do M.R.E. no Conselho Nacional de Telecomunicações, 1969.

Ministro-Conselheiro da Delegação em Genebra, 1969 a 1971.

Delegado do Brasil à IV Sessão do Comitê de Transportes Marítimos da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1970.

Delegado do Brasil à Reunião da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima (IMCO), sobre Transporte Intermodal, Londres, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à II Sessão do Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional da UNCTAD, Genebra, 1971.

Cônsul-Geral em Los Angeles, 1971 a 1973.

Embaixador em Jeddah, 1973 a 1974.

O Embaixador Murillo Gurgel Valente, nesta data, encontra-se no exercício da função de Embaixador do Brasil em Jeddah.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 22 de fevereiro de 1974. — (Ayrton Gil Dieguez.) Chefe da Divisão do Pessoal

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 87, DE 1974

(Nº 60/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Jorge D'Escagnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Jorge D'Escagnolle Taunay, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de março de 1974. — Emílio G. Médici.

INFORMAÇÃO

"Curriculum Vitae".

Embaixador Jorge

D'Escagnolle Taunay.

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 15 de dezembro de 1917. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Consular. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.

Cônsul de Terceira Classe, 1943.

Assessor da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 1944.

Membro da I Comissão Técnica de Geografia do X Congresso Brasileiro de Geografia, Rio de Janeiro, 1944.

Chefe do Arquivo Histórico, 1945.

Encarregado dos trabalhos de edição das "Obras do Barão do Rio Branco", 1946.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1946.

Secretário, interino, da Comissão de Estudos de Textos da História do Brasil, 1946.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1946.

Vice-Cônsul em Paris, 1947 a 1949.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1949.

Segundo-Secretário da Embaixada em Copenhague, 1949 a 1952

Encarregado de Negócios em Copenhague, 1950 e 1951.

Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU), Paris, 1951.

Secretário do Conselho de Imigração e Colonização, 1952.

Membro da Comissão de Estudos de Textos de História do Brasil, 1952 e 1960.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Membro do Conselho de Imigração e Colonização, 1953.

Representante do M.R.E. junto à Comissão de Localização da Nova Capital Federal, 1953.

À disposição do Conselho de Imigração e Colonização para estudos e planejamento de projetos de imigração e colonização, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1954 a 1956.

Encarregado de Negócios no México, 1954 e 1955.

Delegado da Associação de Pais de Família do Brasil junto ao II Congresso de Pais de Família, México, 1955.

Delegado do Brasil à VI Assembléia Panamericana de Geografia e História, México, 1955.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 e 1957.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Lima, 1957 a 1959.

Encarregado de Negócios em Lima, 1958.

Chefe, Substituto, da Divisão Cultural, 1959.

À disposição do Presidente do México, em Visita ao Brasil, 1960.

Representante do M.R.E. na Comissão de Acordos Culturais, 1960.

Consultor Cultural da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal (CTAP) 1960.

Membro da Comissão Organizadora da VII Assembléia Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História, Rio de Janeiro, 1961.

Chefe da Divisão de Imigração, 1961.

Membro da Comissão de Revisão do Regulamento de Passaportes, 1961.

Delegado do Brasil à XVII Sessão da Comissão Executiva e XIV Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME), Genebra, 1961.

Representante do M.R.E. no Grupo de Trabalho do Ministério da Agricultura para exame de diretrizes de ação para estabelecimento de política agrícola no Brasil, 1961.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Cônsul-Geral em Barcelona, 1962 e 1963.

Cônsul-Geral em Montevideu, 1963 a 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião dos Países Latino-Americanos membros do Comitê Intergovernamental para Migrações Européias (CIME), Montevideu, 1965.

Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1966 a 1969.

Representante do Brasil na Celebração da Independência da República de Botsuana, 1966.

Representante do Brasil na Feira de Joanesburgo, 1967.

Chefe do Cerimonial do M.R.E., 1969.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1969 a 1974.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1970.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 22 de fevereiro de 1974. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 88, DE 1974

(Nº 61/74, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III) e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 1º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Ex-

celências a escolha que desejo fazer do Senhor Carlos Alberto da Fontoura, General-de-Divisão, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Os méritos do General Carlos Alberto da Fontoura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de março de 1974. — Emílio G. Médici.

INFORMAÇÃO

“Curriculum-Vitae”:

General de Divisão

Carlos Alberto da Fontoura.

Nascido em 23 de setembro de 1912. Sentou praça no Exército, 1931. Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Curso da Escola de Estado Maior. Curso de Comando e Estado Maior (Command and General Staff Officer Course). Curso de The Army Command and General Staff College, EUA. Ordem do Mérito Naval, Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito Aeronáutico, Ordem de Rio-Branco, Medalha Militar, Medalha do Pacificador, Medalha do Mérito Santos Dumont, Medalha Mérito Tamandaré, Ordem Militar de Cristo.

Aspirante a Oficial, janeiro de 1934.

Segundo Tenente da Arma de Cavalaria, agosto de 1934.

Primeiro Tenente, 1936.

Capitão, 1943.

Major, 1951.

Tenente-Coronel, julho de 1954.

Coronel, 1961.

General de Brigada, 1966.

General de Divisão, 1971.

Chefe do Serviço Nacional de Informações, 1969 a 1974.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 22 de fevereiro de 1974. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 89, DE 1974

(Nº 62/74, na Origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de março de 1974. — Emílio G. Médici.

INFORMAÇÃO

“Curriculum-Vitae”:

Emissário Jorge

e Carvalho e Silva.

Nascido em Petrópolis, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Italiano.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

Secretário da Comissão junto à Delegação da Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente, 1943.

Vice-Cônsul em Portland, 1944 a 1945.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Cônsul-Adjunto em Glasgow, 1945 a 1947.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1945 a 1947.

Segundo Secretário da Embaixada em Washington, 1947 a 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Especial do Conselho Internacional do Trigo, Washington, 1948.

Delegado do Brasil no Grupo de Trabalho do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trigo, Washington, 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1950.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1950 e 1951.

Segundo Secretário da Embaixada em Paris, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Primeiro Secretário da Embaixada em Paris, 1953 a 1955.

Primeiro Secretário da Embaixada em Roma, 1955 a 1958.

Chefe, Substituto, da Divisão Política, 1959.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1959.

Membro da Comissão de Organização da Visita do Presidente da Indonésia, 1959.

À disposição do Presidente da Indonésia, em Visita ao Brasil, 1959.

Conselheiro, 1959.

Chefe da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania, 1959.

Chefe da Divisão Comercial, 1959.

Delegado do Brasil nas negociações para conclusão de Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.

Presidente-Substituto da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética (CEBRUS), 1960.

Delegado do Brasil nas negociações com a Polônia para conclusão de Acordo substitutivo do Ajuste de Pagamento e do Acordo Comercial de 1954, 1960.

Vice-Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Polônia, 1960.

Membro da Delegação do Brasil nas negociações do Acordo de Comércio e Pagamento com a Tchecoslováquia, 1960.

Chefe-Adjunto do Departamento Econômico e Comercial, 1961.

Membro da Comissão de Organização do Programa do Encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, 1961.

Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1961.

Presidente da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética (CEBRUS), 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1961 a 1962.

Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo das relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a Iugoslávia, 1961.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1962 a 1963.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, 1963 a 1966.

Encarregado de Negócios em Washington, 1963, 1964 e 1965.

Emissário em Bogotá, 1966 a 1969.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1969 a 1973.

Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1973 a 1974.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974.

Chefe da Delegação do Brasil na Segunda Reunião Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil na Reunião Ministerial do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Tóquio, 1973.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 22 de fevereiro de 1974. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

OFÍCIOS

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/1/74 (Nº 37/73-P/MC, na origem), de 5-12-73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 873, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a constitucionalidade das palavras “é um Escrivão de Paz” contidas no “caput” do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Nº S/2/74 (Nº 38/73-P/MC, na origem), de 5-12-73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 887, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a constitucionalidade do art. 2º da letra “f” da Lei nº 3146, de 17-12-71, do Estado de Mato Grosso, com a redação da Lei nº 3194, de 22-06-72, do mesmo Estado.

Nº S/3/74 (Nº 39/73-P/MC, na origem), de 5-12-73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 888, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a constitucionalidade do art. 121, inciso III, da Constituição daquele Estado, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 13-4-72.

Nº S/4/74 (Nº 40/73-P/MC, na origem), de 5-12-73, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação nº 892, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a constitucionalidade do art. 192 “caput” e, do parágrafo único do mesmo artigo as expressões “sofrer acidente ou”, na redação da Emenda Constitucional nº 2, de 30-06-72.

Nº S/5/74 (Nº 35/73-P/MC, na origem), de 17-12-73, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.809, do Estado de Goiás, o qual declarou a constitucionalidade do art. 67 da Lei nº 7.250, de 21-11-68, daquele Estado.

DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

Nº 007-SAP/74, de 4 de janeiro, comunicando o recebimento de autógrafo referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1973 (nº 1375-C/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral” e acrescenta parágrafo ao seu artigo 47, e dá outras providências, promulgado pelo Presidente do Senado Federal.

— DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTES PROJETOS:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA 1, DE 1974 (nº 1 287-D/73, na casa de origem)

Institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento, destinada a comemorar a instalação da primeira Assembleia Constituinte e a criação do Poder Legislativo no Brasil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1974

(Nº 1 207-B/73, na casa de origem)

Estabelece área de atuação da SUDENE.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Considera-se área de atuação da SUDENE todo o território dos municípios de Manga, São Francisco e Januária, já incluídos na zona denominada Polígono das Secas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Assuntos Regionais.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1974

(Nº 136-A/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — relativas ao exercício de 1969.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — relativas ao exercício de 1969, de conformidade com o parágrafo único do Art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

DO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COMUNICANDO A APROVAÇÃO DE MATÉRIA E O SEU ENVIO À SANÇÃO:

Nº 376-A, de 4 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65/73 (nº 1.509-E/73, na Casa de origem), que “dispõe sobre a atividade turística no País e dá outras providências”. (Projeto enviado à sanção em 4.12.73).

Nº 379, de 5 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação das emendas constantes do item 1, letras a e b e mais os artigos 238, 265 e 268 (item 2, letra a); item 2, letra b e item 2, letra c; a rejeição das emendas constantes do item 2, letras a, b e c, ressalvada a parte destacada que foi aprovada; e a aprovação do item 3 (mantidos os artigos 48, 128 e 268 do art. 1º do Projeto da Câmara e mais o art. 2º do mesmo projeto) do substitutivo dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/73 (nº 1.457-C, de 1973, na Casa de origem), que “altera dispositivos do Decreto-lei 1.004, de 21 de outubro de 1969, que instituiu o Código Penal”. (Projeto enviado à sanção em 5.12.73)

Nº 380, de 5 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85/73 (nº 1.594-C/73, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que transforma o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) em empresa pública e dá outras providências”. (Projeto enviado à sanção em 5.12.73).

Nº 381, de 5 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111/73 (nº 2.285-E/70, na Casa de origem), que “dispõe sobre prazo de prescrição do direito de pleitear judicialmente por inobservância do Estatuto do Trabalhador Rural”. (Projeto enviado à sanção em 5.12.73).

Nº 382, de 10 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56/73 (nº 1.346-D/73, na Casa de origem), que "retifica, sem ônus, a Lei nº 5.847, de 7 de dezembro de 1972, que "Estima a Recita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973". (Projeto enviado à sanção em 10.12.73).

Nº 384, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/73 (nº 2.267-C/70, na Casa de origem) que "altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 1.267-C/70, na Casa de origem), que "altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 1.000, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre a execução dos serviços concernentes aos registros públicos estabelecidos pelo Código Civil e legislação posterior". (Projeto enviado à sanção em 14.12.73)

Nº 385, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 54/73 (nº 595/72, na Casa de origem), que "dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966"". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 386, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 55/73 (nº 1.450/73, na Casa de origem), que "dispõe sobre inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.960, de 10 de dezembro de 1973).

Nº 387, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 65/73 (nº 1.509/73, na Casa de origem), que "dispõe sobre a atividade turística no País e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.971, de 11.12.73).

Nº 388, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 74/73 (nº 1.542/73, na Casa de origem), que "fixa os vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Jurídicos, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.968, de 11.12.73).

Nº 389, de 14 de dezembro de 1973, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 118/73 (nº 1.676/73, na Câmara dos Deputados), que "fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 5.975, de 12.12.73).

AVISOS DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 358/GM/GB de 18.12.73, comunicando a entrega ao tráfego público, a 6 de dezembro de 1973, de 788 KM de rodovias pavimentadas, integrantes do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste-PRODOSTE, constituindo segmentos entre CUIABÁ e JATAÍ, JATAÍ e RIO VERDE, RIO VERDE e ITUMBIARA,

Nº 14/GM/GB de 18.02.74, comunicando a entrega oficial ao tráfego, em 17 de dezembro de 1973, do acesso rodoviário à Fazenda Cabangu, local onde nasceu Santos Dumont, transformada em Museu pelo Ministério da Aeronáutica e, a 26 do mesmo mês, o lançamento ao mar do navio cargueiro L/L Equador, que será utilizado nas linhas Brasil-Rio da Prata e portos da América do Sul, Oceano Pacífico, até à Colômbia-via Estreito de Magalhães,

Nº 18/GM/GB de 18.02.74, comunicando o lançamento, em 7 de dezembro de 1973, do navio cargueiro "LLOYD LIVERPOOL", destinado às linhas internacionais, a 10 do mesmo mês, o lançamento do navio cargueiro "LLOYD CUIABÁ", que será utilizado em linhas de cabotagem e internacionais, e no dia 21, o lançamento do navio cargueiro "EDITH", destinado à navegação de cabotagem,

Nº 21/GM/GB de 18.02.74, comunicando a incorporação, em 11 de janeiro, à frota do Lloyd Brasileiro, do navio cargueiro LLOYD BAGÉ, no píer da Praça Mauá, destinado ao transporte de carga geral e frigorificada, a inauguração, em 21 do mesmo mês, do DIQUE Nº 2, na Ponta do Caju, GB, e subsequente início da soldagem do graneleiro DOCEPOLO, na mesma ocasião foram batizados os cascos dos navios FROTASÍRIUS e FROTAVEGA, em construção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as seguintes Mensagens Presidenciais, submetendo ao Senado Federal propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, do Senado Federal:

Nº 75/74 (nº 44/74, na origem), a fim de que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa elevar, para Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada:

Nº 76/74 (nº 45/74, na origem), a fim de que a Prefeitura Municipal de Andamantina (SP) possa elevar, em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, para contratar empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a financiar a execução de obras de pavimentação asfáltica de ruas da cidade,

Nº 77/74 (nº 46/74, na origem), a fim de que a Prefeitura Municipal de Pedreira (SP) possa elevar, em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, para contratar empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a complementar o valor da indenização a que foi condenada por sentença judicial, pela desapropriação de um sítio localizado naquela cidade,

Nº 78/74 (nº 47/74, na origem), a fim de que a Prefeitura Municipal de Ipaucu (SP) possa elevar, em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, para contratar empréstimo com a Caixa Econômica de São Paulo, destinado a financiar os serviços de pavimentação asfáltica de ruas da cidade,

Nº 79/74 (nº 48/74, na origem), a fim de que o Governo do Estado de Pernambuco possa elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, para que possa contratar empréstimo junto ao mercado financeiro interno, destinado à subscrição ou integralização do capital social de sete empresas de economia mista das quais é acionista majoritário, à realização do pagamento de empréstimos que contraiu junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE e, também, à execução de projetos inadiáveis,

Nº 80/74 (nº 49/74, na origem), a fim de que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) possa elevar em Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada para que possa contratar empréstimo junto à rede bancária oficial ou particular destinado à aquisição e instalação de uma usina de tratamento de lixo domiciliar,

Nº 81/74 (nº 50/74, na origem), a fim de que o Governo do Estado de São Paulo possa elevar, em Cr\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a emissão de Bônus Rotativos, objetivando carrear os recursos necessários ao financiamento de seus programas de investimentos, e

Nº 82/74 (nº 51/74, na origem), a fim de que a Prefeitura Municipal de Dourado (SP) possa elevar em Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada para contratar empréstimo com a Caixa Econômica de São Paulo, destinado ao pagamento de compromissos junto ao Instituto Nacional e de Previdência Social.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Através do Ofício nº 001-SAP/74, de 2 de janeiro, o Ministro João Leitão de Abreu restituí os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1973, que “dispõe sobre a isenção da multa prevista pelo art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e acrescenta parágrafo ao art. 47, e dá outras providências”, em virtude de, sobre a matéria, não se haver pronunciado o Senhor Presidente da República.

De acordo com o disposto no § 5º do art. 59 da Constituição, esta Presidência promulgou o referido projeto no último dia 2 de janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Senhor Ministro do Interior, através do Aviso Ministerial nº GB/GM 0004, de 21 de janeiro do corrente ano, e que se refere aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU, encaminhou ao Senado os Relatórios Preliminares de Angicos, São José do Campestre, São Bento do Norte — RN, Cuité — PB, e o Plano de Ação Imediata de Barbacena — MG.

O expediente será remetido à Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, comunicação da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indica para seu Líder o Excelentíssimo Senhor Senador Amaral Peixoto.

Sala das Sessões, 1º de março de 1974. — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Danton Jobim — Adalberto Sena — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, outras comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 18 de janeiro de 1974

Excelentíssimo Senhor

Senador Paulo Torres

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

De acordo com o art. 43, letra a, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País, em viagem particular aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 22 de janeiro a 1º de março de 1974.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe o meu elevado apreço e distinta consideração. — Luiz Cavalcante, Senador — Al:

Brasília, 13 de fevereiro de 1974.

Exmo Sr.

Senador Paulo Torres

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta.

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex* que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente, atendendo convite do Governo Português, para uma breve visita àquele País, e em consonância com a União Parlamentar.

Atenciosamente. — Benjamim Farah.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de telex recebido.

É lido o seguinte.

Senador Paulo Torres
Digníssimo Pres. Senado Federal
Brasília — DF.

Tenho a honra me dirigir a Vossa Excelência para nos termos do regimento do Senado comunicar-lhe que me afastarei do país, por alguns dias, entre 7 e 11 de janeiro de 1974, em visita ao Paraguai e Argentina. Respeitosas Saudações. — Senador Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1974

Altera o disposto no § 2º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis ns. 5.869, de 11-1-1973 e 5.925, de 1-10-1973), e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo segundo do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis ns. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, e 5.925, de 1º de Outubro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

— “O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vincendas.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 921 do Código de 1940 dispunha que “o cumprimento integral da pena de prisão não eximirá o devedor do pagamento das prestações alimentícias vincendas ou vencidas, mas excluirá a imposição de nova pena de prisão”. Se o alimentante era funcionário público, civil ou militar, ou empregado de alguma empresa, excepcionalmente se chegaria a pleitear sua prisão, para pagamento de pensões atrasadas. Fazia-se, e faz-se, o desconto em folha. Mas se o responsável pela alimentação da família era comerciante, exercia profissão liberal ou prestava serviços avulsos, a coação estava na ameaça de prisão, que os juizes geralmente fixavam no mínimo de trinta dias, em regra cumpridos em salas especiais, etc... Daí por diante, mulher e filhos que se aguentassem. O juiz estava impedido de decretar nova prisão por dívidas futuras. Era, para muitos, um preço barato para se livrarem de responsabilidades de toda a vida, enquanto o Estado também se desinteressava pela sorte da mulher e dos filhos...

A interpretação do texto dividiu os comentadores. De Plácido e Silva, Pontes de Miranda, Jorge Americano e João Cláudio entendiam legítima nova prisão, para pagamento de pensões vencidas posteriormente. Não podiam compreender que o marido ou o pai ficasse, por alguns dias de simples detenção, desobrigados, daí por diante, do primeiro de seus deveres, o de assistir à família. Amílcar de Castro, Carvalho Santos e Pinto do Amaral não os acompanhavam, dada a categórica afirmação do texto legal.

O assunto não escapara à sensibilidade do então Procurador Geral da Guanabara, dr. João Baptista Cordeiro Guerra, que sugerira ao Ministro Gama e Silva redigisse exposição de motivos ao Presidente Costa e Silva, para que uma lei especial regulasse, dando-lhe a celeridade reclamada pela angústia de tantos lares, a ação de alimentos. O art. 16 do projeto governamental cancelava a cláusula absurda, dispondo: — “O juiz, para instrução da causa, ou na execução da sentença ou acordo, poderá tomar todas as providências necessárias para seu esclarecimento ou para o cumprimento do julgado ou do acordo, inclusive a decretação de prisão do devedor até ses-

senta dias". Coube-me apresentar, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, emenda afinal aceita, e que, fazendo parte da Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, dava ao art. 921 do Código do Processo Civil, de 1940, a seguinte redação: —

— “O cumprimento integral da pena de prisão não eximirá o devedor do pagamento das prestações alimentícias vencidas ou vencidas e não pagas”.

E, explicando o novo texto, escreveria depois: —

— “A nova prisão não pode ter como fundamento o pagamento das pensões que justificaram seu anterior encarceramento. Somente outro débito, de prestações posteriores, o justificam” (A nova ação de alimentos, 2a. ed., pág. 181).

O § 2º do art. 733 do novo Código de Processo Civil, vigente no país desde o último 1º de janeiro, constitui, assim, um retrocesso na legislação em favor da família, e se converterá, se não for corrigido com presteza, em meio de que se valerão muitos devedores relapsos (principalmente os que gozam de prisão especial, com as regalias que acompanham), empurrando muitas vezes mulher e filhos para as agruras da fome e os descaminhos dos vícios e da prostituição. Os maus pagadores estão em festa, tanto mais quando possível será a discussão, em face do § 3º do mesmo art. 733, se essa primeira e única detenção pode durar algumas horas: — “Paga a prestação alimentícia, o juiz suspenderá o cumprimento da ordem de prisão”. A imunidade acoberta-o dai por diante, contra a família! E o Estado, que não obriga o pai ou o marido a continuar alimentando a família, não tem como ampará-la. Mulher e filhos que se contentem em acreditar na “proteção” que textos constitucionais lhes asseguram e... estendam a mão à caridade pública, ou assaltem o banco da esquina, ou frequentem o prostíbulo mais concorrido...

Dir-se-á que o texto do art. 733 se refere apenas aos alimentos “provisionais”, que são os devidos no curso das ações de desquite, de nulidade e anulação de casamento, etc., não atingindo nem os “definitivos” (em qualquer procedimento judicial), nem os “provisórios”, ou sejam os fixados desde logo pelo juiz, assim recebe a inicial da ação de alimentos. Essa ressalva, imperiosa pela reiterada vigência da Lei nº 5.478, de 1968 (Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973), será motivo de debates da doutrina e da jurisprudência. Mas tal distinção, que é correta, não impede que se critique o § 2º do art. 733, cujas consequências desastrosas o presente projeto visa a corrigir.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1974. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11-01-73

Art. 733. Na execução de sentença ou de decisão, que fixa os alimentos provisionais, o juiz mandará citar o devedor para, em três (3) dias, efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo.

§ 1º Se o devedor não pagar, nem se escusar, o juiz decretará a prisão pelo prazo de um (1) a três (3) meses.

§ 2º O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vencidas; mas o juiz não lhe imporá segunda pena, ainda que haja inadimplemento posterior.

§ 3º Paga a prestação alimentícia, o juiz suspenderá o cumprimento da ordem de prisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto lido será publicado e, em seguida, remetido à comissão competente. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senado Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso parlamentar, a 8 de janeiro do corrente ano, foi mudada a chefia do Estado-Maior das Forças Armadas, por ter o seu ilustre titular alcançado a idade limite para permanência no Serviço Ativo do Exército. Daí ter o Excelentíssimo Senhor Presidente da República concedido dispensa ao General-de-Exército Arthur Duarte Candal da Fonseca, nomeando para o posto, que tem, por força de lei votada pelo Congresso Nacional, honras e prerrogativas de Ministro de Estado, o General-de-Exército Humberto de Souza Melo.

O atual chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, ilustre filho de Sergipe, chegou ao importante posto após 48 anos de serviços prestados ao Exército e três no comando do II Exército, onde se revelou, como sempre, homem de ação e descontino.

Quando no governo do Estado de Sergipe, testemunhei o notável trabalho realizado pelo General Candal da Fonseca na presidência da PETROBRÁS, quando foram descobertos os primeiros lençóis petrolíferos da plataforma continental, hoje em plena produção através dos poços de Guaricema. Por outro lado, cumpre-me assinalar a atuação firme e segura que teve no comando do IV Exército. Desse grande chefe militar recebi sempre no governo do Estado todo o apoio e a maior colaboração.

Na cerimônia do dia 8 de janeiro passado, presidida pelo Almirante Adalberto Barros Nunes, Ministro da Marinha, os dois ilustres militares fizeram pronunciamentos que, nos termos do artigo 237 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência, Senhor Presidente, sejam publicados como partes integrantes deste meu discurso, a fim de que fiquem constando de nossos Anais.

(Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO.

Ordem do dia do General Candal da Fonseca ao passar a chefia do EMFA ao General Humberto de Souza Melo:

Ao deixar o serviço militar ativo e as funções de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, quero apresentar a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici o meu mais profundo agradecimento pelo alto apreço, singular consideração e cordial amizade que me dispensou em todas as oportunidades, durante o desempenho de minhas funções de seu assessor.

Acredito tudo ter feito, ao meu alcance, para dar um bom desempenho às amplas e complexas tarefas a meu cargo.

Recebi, de todos os camaradas de Marinha, Exército e Aeronáutica, que comigo aqui serviram, a mais ampla, e leal e pronta colaboração; sou-lhes por isso muito grato.

Aos Chefes dos Estados-Maiores Singulares, com os quais convivi e trabalhei nestes dois anos:

— Almirantes Alcântara e Jordão, Generais Malan e Borges Fortes e Brigadeiros Bello e Sobral, apresento meus cordiais agradecimentos pela colaboração dada ao EMFA, quer através de frutuosas reuniões do Conselho de Chefes de Estados-Maiores (CONCEM), quer pelo trabalho dedicado de seus representantes em diversos Grupos de Trabalho combinado.

Aos camaradas brasileiros e norte-americanos da Comissão Militar Mista, apresento minhas cordiais despedidas, destacando as chefias esclarecidas do Brigadeiro Vaz e do General Kendall, ambos perfeitamente integrados em sua missão comum, cujo desempenho tem trazido elevada contribuição à sempre crescente aproximação entre nossos países.

A Escola Superior de Guerra, sob a eficiente direção do General Bina Machado, continuou, nestes dois últimos anos, sua carreira ascensional, aperfeiçoando seu estudos doutrinários e conjunturais sobre o Desenvolvimento e a Segurança e acelerando a integração entre nossas elites civis e militares.

O Hospital das Forças Armadas, organização pioneira na integração dos serviços das Forças Armadas, merece uma menção especial, pois venceu, nestes dois últimos anos, severos óbices, apresentando-se já agora, com um amplo e eficiente serviço de ambulatório e com um serviço de hospitalização; em curso de ampliação constante.

Cumpro, com satisfação, o dever de agradecer aos Exmos. Srs. Ministros da Marinha, Exército e Aeronáutica, o apoio sempre pronto, dado em todas as oportunidades, apoio esse que muito facilitou a realização das tarefas do EMFA.

Creio que o trabalho do EMFA, em ligação íntima com todas e cada uma das Forças, particularmente no campo da legislação básica comum, venha carreando um complemento indispensável à insosmível unidade espiritual de nossas Forças Armadas, reforçando-a por novos laços intelectuais e materiais.

Finalmente, apresentando as boas vindas ao prezado camarada General Humberto de Souza Mello, quero dizer da minha satisfação em entregar-lhe as funções de Chefe do EMFA, augurando-lhe pleno sucesso em seu exercício.

Discurso do General Humberto de Souza Mello:

Após três anos no comando do II Exército com área de jurisdição em São Paulo e Mato Grosso, recebendo sempre a inalterável confiança dos escalões superiores, fui profundamente honrado com o convite e a nomeação pelo Exmº Sr. Presidente da República para este Estado-Maior, Combinado de Alto Nível, que lhe presta assessoramento direto não só para assistir-lhe no Comando Supremo das Forças Armadas, mas também, na participação dos problemas e atividades de assuntos militares e de interesses pertinentes às três forças singulares a exigirem coordenação e adequação com a orientação necessária, para as soluções homogêneas nos mais diversos aspectos globais da formulação e execução das políticas estratégicas, contando com a patriótica compreensão, colaboração e apoio dos três Ministros militares para assegurarmos uma ação efetiva no plano da Segurança Nacional em base à estruturação suficientemente flexível, para enfrentar o desafio das contínuas transformações no campo militar, por decorrência do acelerado avanço da ciência e da tecnologia.

Eu bem sei, com a experiência adquirida em longos anos de vida profissional, que não existe tarefa militar de maior importância do que o desenvolvimento de planos estratégicos no contexto de uma política militar, para estabelecer o relacionamento entre as conquistas técnico-científicas e a adequação dinâmica estrutural das Forças Armadas em programa unificado visando aos objetivos nacionais. Por isso, tenho consciência da imensa extensão dos encargos deste alto órgão, a requerer largo espaço de tempo para sua planificação.

Dedicar-me-ei, exclusivamente, à continuidade das tarefas em curso dos planos ou estudos, ou à sua complementação cumprindo decisões do Exmº Sr. Presidente da República.

Exmº Sr. Gen. de Exército Arthur Duarte Candal Fonseca, quis o destino que fosse este seu velho camarada, contemporâneos há 47 anos, vividos nos combates diuturnos da vida militar, vencendo vicissitudes e alcançando vitórias, até a consagração realizadora profissional com a promoção ao último posto da hierarquia, participante do derradeiro ato militar da sua vida no serviço ativo do Exército. Neste momento, desejo expressar a V. Exº meu testemunho autêntico dos seus relevantes serviços prestados à nossa instituição e à Nação, durante aquele longo período, através dos diferentes postos e cargos, sempre dignificados com o exato cumprimento do dever e comportamento ético profissional pautado por extensa, honrada e produtiva carreira, desenvolvida sempre com entusiasmo e dedicação exclusiva ao ideal, na fidelidade ao juramento prestado na juventude, como cadete.

É pois, com justificada satisfação, que recebo de V. Exº as altas funções de Chefe do EMFA e com as saudades que deixará ao afastar-se do serviço ativo do nosso Exército.

Espero contar com a colaboração espontânea e sempre pronta dos meus companheiros e comandados, na maior compreensão de que, graças ao trabalho em equipe e ao esforço conjunto de todos, obter-se-á ótimos resultados, desenvolvidos em ambiente harmônico de confiança e coesão.

Desejo expressar o meu agradecimento pelas honrosas presenças dos exmos. srs. Ministros de Estado, parlamentares, autoridades civis e militares e dos demais que aqui vieram prestigiar e abrilhantar esta cerimônia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão hoje, às 19 horas, destinada à leitura de mensagens presidenciais.

Antes de encerrar a presente sessão, designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1973, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, que altera disposições do Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 485, 486 e 487, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Sr. Senador Antônio Carlos;

— de Economia, favorável ao Projeto; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e contrário ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (com voto vencido dos Srs. Senadores Wilson Gonçalves e Nelson Carneiro).

2

PARECER Nº 859, DE 1973

Discussão, em turno único, do Parecer nº 859, de 1973, da Comissão de Assuntos Regionais, pelo arquivamento do Aviso nº 187, de 1973, do Ministério do Interior, encaminhando ao Senado o Relatório Preliminar de Desenvolvimento Integrado de Filadélfia (GO), o Plano de Desenvolvimento Urbano de Boa Vista (Roraima) e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Itapetininga (SP).

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a coincidência na entrada em vigor do Código Penal com a do Código de Processo Penal e a do Código das Execuções Criminais, tendo

PARECER, sob nº 794, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, em virtude de seu prejuizamento pelo Plenário quando da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1973, que altera dispositivos do novo Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Às dez horas do dia vinte e três de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senadores Tarsó Dutra, Presidente, Heitor Dias, Secretário, e Deputado

Raymundo Diniz, Tesoureiro. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Pacheco Chaves, Vice-Presidente. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. É lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Com a palavra, o Senhor Presidente lembra que a Comissão Deliberativa, em reunião de treze de novembro de mil novecentos e setenta e três, delegara à Presidência poderes para aprovar o nome do membro da Diretoria que integrará a Delegação à 14ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Bucareste, em abril próximo vindouro. Propõe que seja indicado para participar desse encontro o Senhor Deputado Pacheco Chaves, com que todos concordam. Em seguida, a Comissão Diretora delibera que o Senhor Senador Heitor Dias participará da Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Tóquio, na qualidade de seu representante. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão Diretora estabelece que acompanharão a Delegação à Reunião de Bucareste um Secretário e dois Assessores de Imprensa. A seguir, a Comissão aprova o programa de trabalho para a Missão de Intercâmbio aos parlamentos Francês e Inglês, designada em Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em treze do mês em curso, a saber: "Missão Parlamentar Brasileira de Intercâmbio com os Grupos Parlamentares Francês e Inglês. 1. De acordo com o decidido pela Comissão Deliberativa, em suas reuniões realizadas a 27 de setembro e 13 de novembro de 1973, a missão ficou constituída do Senador Franco Montoro e dos Deputados Ivo Braga, Luiz Garcia, Albino Zeni, José Tasso Oliveira de Andrade, Levindo Ozanan Coelho, Luís Magalhães Melo, Adolpho Barbosa Neto de Oliveira, Getúlio Pereira Dias, José Freitas Nobre e Raymundo Menezes Diniz, sob a chefia do último, na condição de membro da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro. 2. Os parlamentares escolhidos deverão encontrarse, a 7 de dezembro próximo, às 11:00 horas, na sede da Embaixada do Brasil em Paris, para, em entendimento com o Embaixador Lyra Tavares, programarem visita ao Grupo francês e à Assembléia Nacional. 3. Em data a ser combinada pelos membros da delegação, fixar-se-á a oportunidade de igual encontro, na sede da Embaixada do Brasil em Londres, para, em entendimento com o Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, programarem visita ao Grupo inglês e ao Parlamento do Reino Unido. 4. Poderá ficar ajustado que a Delegação se dividirá em dois grupos separados, para o cumprimento de sua missão nos respectivos países. 5. No interesse de alcançar maior aproximação e entendimento do Grupo Brasileiro com os Grupos franceses e britânicos, a nossa Delegação poderá convidar delegações parlamentares francesas e inglesas a visitar, em oportunidade a ser fixada, o Congresso Nacional e o Brasil. 6. Afigura-se de especial importância a apropriação, pelos parlamentares brasileiros de conhecimentos comparativos da organização e do funcionamento dos Parlamentos franceses e ingleses com os do Congresso brasileiro, para fins de se promover, no momento próprio, com os subsídios colhidos, o aprimoramento do trabalho legislativo em nosso país. 7. Destas recomendações será remetida cópia aos Embaixadores em Paris e Londres, tendo em vista a valiosa colaboração que possam dar ao cumprimento da nossa missão parlamentar. 8. Ao Chefe da Delegação brasileira solicita-se a apresentação, no regresso, de relatório das ocorrências verificadas no atendimento dos objetivos atribuídos aos parlamentares de nosso país. Esse documento destinar-se-á ao conhecimento da Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro e das mesas diretoras das duas Casas do Congresso Nacional, para fins de avaliação do resultado do trabalho realizado. Brasília, 23 de novembro de 1973.

Tarso Dutra — Senador-Presidente. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá ciência aos presentes do requerimento de autoria do Deputado Francisco Amaral solicitando a relação dos nomes classificados, por computação eletrônica, para participarem das próximas reuniões interparlamentares. Fica resolvido que o Senhor Secretário atenderá à solicitação, esclarecendo entretanto que os nomes classificados só poderão ser fornecidos, posteriormente, uma vez terminada a seleção que será feita com base na nova folha de classificação parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a

sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos para que se lavre a Ata. Abertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Heitor Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata da Reunião da Comissão Deliberativa, Realizada em 4.12.73

Às quinze horas do dia quatro de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, em sua sede, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, Presidente, Heitor Dias, Secretário, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Ruy Carneiro e Guido Mondin e Deputados Padre Nobre, Joel Ferreira, Bento Gonçalves, Túlio Vargas, Anapolino de Faria, Lauro Leitão, Parente Frota, Jairo Brum, Clóvis Stenzel e João Menezes. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, Sua Excelência dá ciência aos presentes do convite formulado pelo Governo Português, por intermédio da Embaixada daquele País no Brasil, para que uma delegação de Parlamentares visite Portugal em janeiro do próximo ano, em viagem de intercâmbio parlamentar. Esclarece que, de acordo com a computação eletrônica, haviam sido selecionados os nomes dos Senhores Senadores José Sarney e Benjamin Farah e Deputados Emanuel Pinheiro e Lauro Leitão, pelas Lideranças da Arena e do MDB foram indicados, respectivamente, os Deputados Manoel Rodrigues e João Menezes e que também integrará a Delegação, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro e especialmente convidado, o Senador Tarso Dutra. A Comissão aprova os nomes dos integrantes da Delegação e, em seguida, resolve que será concedida aos mesmos uma ajuda de custo de US\$ 500,00. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão Deliberativa homologa o nome do Senhor Deputado Pacheco Chaves para participar, na qualidade de membro da Comissão Diretora, da Delegação Brasileira à 114ª Reunião do Conselho Interparlamentar, como também os nomes da funcionária Heloisa de Souza Dantas e dos Jornalistas Albérico Cordeiro da Silva e Manoel Pompeu Filho para integrem a mesma Delegação, na qualidade de respectivamente, Secretária e Assessores de Imprensa. A Comissão Deliberativa também resolve que o Senhor Senador Osiris Teixeira integrará a próxima Delegação em missão de intercâmbio parlamentar, por já ter sido indicado, pela Presidência do Senado Federal, membro da Delegação Brasileira à Conferência Interparlamentar de Santiago, que fora cancelada. A seguir, a Comissão aprova a concessão de uma gratificação extraordinária para os funcionários do Grupo, no valor de dois salários mínimos para os Assessores e de um salário mínimo para os Auxiliares. Prosseguindo, a Comissão decide conceder uma ajuda de custo no valor de US\$ 300,00 e mais passagem de ida e volta, em primeira classe, para os países integrados na programação a ser elaborada pela Secretaria-Geral da União Interparlamentar, aos Srs. Mario Teles e Paulo Irineu Portes, que participarão em Genebra e no Parlamento de um país desenvolvido de um estágio de aperfeiçoamento para servidores de Parlamentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão para que se lavre a Ata. Abertos os trabalhos, às dezesseis horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Heitor Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Editorial

O Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Comissão Deliberativa a reunir-se no próximo dia 5 (cinco) de março do corrente ano, às 15 (quinze) horas, na sala onde tem sua sede, no Anexo I do Senado Federal, para apreciar e deliberar sobre matéria de sua competência estatutária.

Brasília, 14 de janeiro de 1974. — Tarso Dutra, Senador-Presidente — Heitor Dias, Senador-Secretário.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Luís de Barros (ARENA — RN)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
 Local: Anexo II - Térreo
 Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 27

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias
 Chefe: J. Ney Passos Dantas
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Ney Braga		
Flávio Britto		
Mattos Leão	MDB	
Amaral Peixoto		Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet	MDB	
Ruy Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenberg		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Italívio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias	MDB	
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho		
Nelson Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

ARENA

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

ARENA

Suplentes

José Augusto
Geraldo Mesquita
Flávio Britto
Leandro Maciel

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

ARENA

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

MDB

Benjamin Farah

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

ARENA

Suplentes

Cattete Pinheiro
Itálvio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Emíval Caiado

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

Heitor Dias
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

ARENA

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Lenoir Vargas

ARENA

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Benjamin Farah

MDB

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

ARENA

Danton Jobim

MDB

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

ARENA

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

MDB

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

Suplentes

Emival Caiado
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

ARENA

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Quartas-feiras, às 10:00 horas
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

ARENA

Benjamin Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

ARENA

Amaral Peixoto

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

ARENA

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

MDB

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI Nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas.

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

**HISTÓRICO DAS LEIS Nºs 5.682, de 21-7-1971
e 5.697, de 27-8-1971**

Tomos I e II, num total de 892 páginas.

Publicação da Subsecretaria de Edições Técnicas
(antiga Diretoria de Informação Legislativa)
do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETAZIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS NºS 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS NºS 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES NºS 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES NºS 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

{ ATOS COMPLEMENTARES NºS 97 e 98
LEIS COMPLEMENTARES NºS 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria
de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES

BRASÍLIA — DF

AS OBRAS EDITADAS PELA **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS** (ANTIGA **DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL – ANEXO I – 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocação para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1^a PARTE: Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2^a PARTE: Quadro Comparativo — Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

PREÇO: Cr\$ 15,00

Os pedidos devem ser endereçados à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50